

PORTARIA N. 895

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a diarista desta Secretaria, NATIVIDADE VILALBA, admitida pela Portaria n. 226, de 14 de novembro de 1967, além de suas obrigações normais está atendendo em caráter extraordinário, serviços da Comissão Especial que elabora consolidação das leis tributárias do Estado.

RESOLVE elevar para DEZ CRUZEIROS (Cr\$ 10,00) a diária percebida pela referida Servidora. Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 14 de setembro de 1973.

OCTAVIO DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 2.511, DE 13 DE SETEMBRO DE 1973.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 50.000,00, à Prefeitura Municipal de Maracajá, para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 21 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), à Prefeitura Municipal de Maracajá, destinado a reparo de gerador de energia hidrelétrica, no Município de Maracajá.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão a conta da verba 09 — Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — 3.09.01.02.04 — Gabinete do Secretário — 5.0.0.0 — Despesas de Transferências Correntes — 5.1.9.0 — Diversos, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 1973.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N. 2.512, DE 13 DE SETEMBRO DE 1973

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais com sede em Mundo Novo, Município de Iguaçu, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 21 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS com sede em Mundo Novo, no Município de Iguaçu, para construção de sua sede própria.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão à conta da verba 09 — Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — 3.09.01.02.04. Gabinete do Secretário — 5.1.0.0 — Subvenções para fins sociais e econômicos do vigente orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 3º — Este decreto legislativo com validade para dois exercícios, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de setembro de 1973.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

ATO N. 50/73

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a pedido ELIDA GIMÊNES, do cargo de Escriturário, classe A, padrão PL-4, desta Casa Legislativa, a partir de 1º de setembro p. passado.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 14 de setembro de 1973.

VALDOMIRO GONÇALVES —
AFRO STEFANINI
VENICIO SILVA

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

ATO N. 51/73

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Ato n. 10/72 que, nomeou MARIA JOSÉ XAVIER SOARES, para exercer o cargo de Escriturário, Classe A, padrão PL-4, durante o impedimento de Cesina Borges de Pinho.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 14 de setembro de 1973.

VALDOMIRO GONÇALVES
AFRO STEFANINI
VENICIO SILVA

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

ATO N. 52/73

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o artigo 35, II, letra D, do Regimento Interno e nos termos do artigo 121, III, da Constituição Estadual de 21 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Nomear, no quadro dos serviços do Poder Legislativo, a servidora MARIA JOSÉ XAVIER, para exercer o cargo de Escriturário, classe A, padrão PL-4, criado pela Lei n. 3.279, de 13 de novembro de 1972, vago em virtude da exoneração de Elida Gimênes.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 14 de setembro de 1973.

VALDOMIRO GONÇALVES
AFRO STEFANINI
VENICIO SILVA

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N. 28/73

Concede ao Deputado ALEXANDRINO MARQUES, 19 dias de licença para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado ALEXANDRINO MARQUES, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de setembro corrente, nos termos do artigo 145, inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de setembro de 1973.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente
AFRO STEFANINI - 1º Secretário
VENICIO SILVA - 2º Secretário

ATO N. 45/73

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n. 37/73 que, exonerou